

P.I nº. 16.210.772-0

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, com Sede na Rua dois de março, nº 460, CEP 86.465-000, Guapirama – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.443.812/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PEDRO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 1.498.450 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 373.208.909-68, com domicílio especial na Rua dois de março, nº 460, CEP 86.465-000, Guapirama– Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 102/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2020 até 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de junho de 2020 até 07 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

P.I nº. 16.210.772-0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

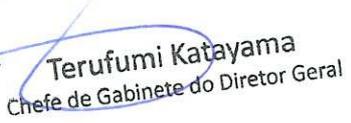
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.


SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

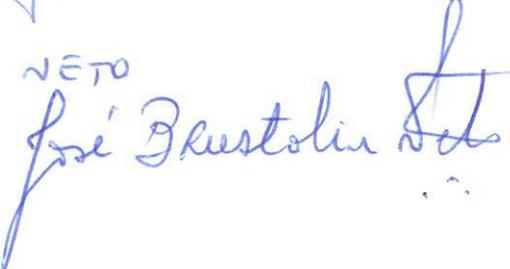

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de Guapirama/PR

TESTEMUNHAS:

a) NOME: 
CPF: 118.692.289-36
RG n.º: 24.446.191-6 

b) NOME: 
CPF: 224269319-53
RG n.º: 896622-5 

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 001/2020 que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED**, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 2020 - Agricultura Familiar. Protocolo n.º 15.879.550-7, por meio do FUNDEPAR.
Valor:	RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)
Dotação Orçamentária:	4101.12368426.470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares, Rubrica Orçamentária - 3390.3201-Merenda Escolar, na Fonte de Recursos - 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2020, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

12935/2019

Secretaria da Cultura

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL nº 001/2020-SEEC/COSEM

PROTOCOLADO: Nº 14.769.838-0

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, representada pelo titular, Sr. HUDSON ROBERTO JOSÉ e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR), representada pelo Magnífico Reitor Professor ANTÔNIO CARLOS ALEIXO.

OBJETO: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para a criação do Centro de Formação da Cultura, bem como o desenvolvimento e fortalecimento do Sistema Estadual de Museus do Paraná, tendo por objeto precípuo o estabelecimento de parceria interinstitucional entre a SECC e UNESPAR para a realização de atividades culturais, de formação e artísticas.

VIGÊNCIA: vigorará por 60 (sessenta) meses da data de assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo e por interesse de ambas as partes.

RECURSOS: Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.

AUTORIZADO EM: 10/02/2020 pelo Sr. Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura.

12705/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.210.772-0 apenso ao P.I. nº 15.214.464-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 102/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Guapirama

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 102/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 11 de fevereiro de 2020 até 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de junho de 2020 até 07 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

12872/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 187/2018

Protocolo: 15.354.916-8 (APENSO 15.075.941-2)

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais - APAE de Missal.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):... Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa do setor competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor de repasse.

Assinado:06/02/2020.

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2020.

Adair Cabral filho

Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

12843/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE CURITIBA

PROCOLO: 14.352.974-6

OBJETO: A partir de 07/02/2020, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 7,317910 % - sete vírgula, três um sete nove um zero por cento, passando de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para R\$ 35.414,91 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.11.333.16.6471 rubrica 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3910 -locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba,14/02/2020

Ney Leprevost

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

12803/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE UNIÃO DA VITORIA

PROCOLO: 15.292.372-4

OBJETO: A partir de 20/12/2019, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 3,985580 % - três vírgula, nove oito cinco cinco oito zero por cento, passando de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.599,64 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.11.333.16.6417 rubrica 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3615 -locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba,14/02/2020

Ney Leprevost

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

12802/2019